



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 10/2022

Dispõe sobre a faculdade do uso de máscaras sanitárias em ambientes abertos no âmbito do Município de São Pedro da União.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO; que o COMITÊ EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL de orientação técnica nas providências de combate ao Coronavírus em Minas Gerais, por meio da Deliberação 204, de 10/3/2022, revogou todas as medidas anteriormente editadas;

CONSIDERANDO; a NOTA INFORMATIVA SES/SUBV 2689/2022, de 10/03/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, que recomenda a desobrigação de uso de máscara em ambientes abertos a partir da data de 14/03/2022 para todo o território estadual.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscara facial sanitária **em ambientes abertos** no âmbito do Município de São Pedro da União.

Parágrafo Único: Permanece obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados no âmbito do Município de São Pedro da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Nos casos de suspeita de Síndrome Gripal, de qualquer natureza, será obrigatório o protocolo do uso de máscara tanto para ambientes internos quanto externos.

Parágrafo único - Considera-se Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro da União (MG), 18 de março de 2022.


Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 18/03/2022
RETIRAR EM 18/09/2022
João